



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

PROJETO DE LEI Nº 083/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais no valor de R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais no valor de R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais), durante o exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
01 – Secretaria da Administração e Finanças	
04.122.0010.1020 – Construção Centro Administrativo	R\$ 442.000,00
3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (340)	R\$ 442.000,00
TOTAL	R\$ 442.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo 1º desta Lei, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 28 de dezembro de 2023.


GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 083/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:**

O Poder Executivo Municipal está encaminhando para apreciação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei, que trata da abertura de créditos adicionais no valor de R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais), destinado para complementações na execução da obra do Centro Administrativo.

Para a execução da obra do novo Centro Administrativo tínhamos uma estimativa inicial de valores, contudo, algumas etapas, como o caso dos brises, que irão proteger as aberturas do prédio da luz solar e dos ventos, não foram incluídos no projeto licitado, por se tratar de material específico.

Assim, na fase final da execução, chegou o momento de colocação desses brises, no entanto, a estimativa de custo inicialmente prevista foi superada em razão das condições de mercado.

Estamos com o procedimento licitatório em andamento, mas, não há, no orçamento de 2024, dotação orçamentária suficiente para suportar a despesas previstas, por isso, a proposta de abertura de créditos adicionais (especiais ou suplementares) para que possamos dar andamento e concluir a obra do Centro Administrativo.

Para a cobertura dos créditos autorizados será utilizado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior.

Assim, para viabilizar os últimos detalhes necessários na obra em andamento, solicitamos a compreensão dessa Casa Legislativa, para a apreciação e aprovação da referida matéria.

Atenciosamente,


GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal.